



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
**Gabinete do Prefeito**

**Extrato da Portaria nº 0324/2016, de 15-03-2016 – APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE**

**Objeto:** CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE à servidora pública municipal **SRA. MERIDIANA LAZZARETTI**, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 20645-8/1, Padrão CE-16, Letra “A”, lotação na Secretaria Municipal da Saúde, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 1º de março de 2016.**

**Fundamento legal:** artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19-12-2003, alterada pela EC nº 70, de 29-03-2012, combinado com o artigo 25, §6º, da Lei Municipal nº 3006/2009, de 21-12-2009 e relatório de perícia médica de 29-02-2016.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 15 de março de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 15 a 25-03-2016